



# *Câmara Municipal de São Paulo*

**Gabinete Vereador Wadih Mutran**

## **PROJETO DE LEI**

01 - FL  
01-0342/1996

Dispõe sobre a construção e instalação de ARCOS que contenham "slogans" informativos nas proximidades das Escolas do Município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório a construção e a instalação de ARCOS que contenham "slogans" informativos a 50 metros das Escolas do Município de São Paulo.

§ 1º - Os Arcos deverão ser construídos no tamanho da largura da via.

§ 2º - Nos casos em que a escola se localizar em Avenidas de Mão-Dupla, deverão ser instalados dois ARCOS um em cada sentido da via.

Art. 2º - Os ARCOS mencionados nesta lei, deverão conter "slogans" informativos que alertam os motoristas, os quais conterão a seguinte frase:

**"DEVAGAR ! , DIRIJA COM CUIDADO, ESCOLA.**



# Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - O Executivo permite a parceria com a iniciativa privada, podendo inclusive explorar a publicidade nos referidos Arcos a partir de sua construção e instalação, devendo obedecer as normas estabelecidas nesta lei.

Art. 4º - A Construção e Instalação dos Arcos deverão obedecer padrões estabelecidos pelos órgãos de fiscalização competente das vias públicas do Município de São Paulo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

*Wadih Mutran*  
**WADIH MUTRAN**  
Vereador  
P.P.B.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem como escopo diminuir o número de acidentes que ocorre nas proximidades das Escolas causados por motoristas que não percebem que estão próximos aos locais de grande concentração de crianças.

Diante deste quadro se faz necessário a intervenção do Legislativo para conter tal situação, informando ao motorista de maneira visível que ele está próximo a uma Escola.

A propositura isenta o Executivo de qualquer gasto, pois faculta a participação da iniciativa privada na construção e instalação dos Arcos mencionados no Projeto de Lei.

Por todo lido exposto, e por ser matéria que visa proteger a integridade física de nossos pequenos Municípios, aguardo então a imediata aprovação, pelos Nobres Pares, pois a matéria em tela, é de grande envergadura social.